



Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XVII - Número 2379 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 17 de dezembro de 2019



Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

REPUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE ATO OFICIAL POR MOTIVO DE ERRO DE DIAGRAMAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL DE 17/12 - EDIÇÃO ORDINÁRIA - NÚMERO 2378

DECRETO

DECRETO Nº 7.310, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre a suspensão do expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias que especifica."

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das

atribuições de seu cargo,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 23, 24, 26, 27, 30 e 31 de dezembro de 2019, em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

Art. 2º. Os dias de suspensão de expediente, especificados no artigo anterior, serão compensados nos termos do Acordo Coletivo de Trabalho para a Implantação do Sistema de Compensação de Jornada "Banco de Horas", específico para o período de festas 2019, celebrado entre o Município de Itatiba e o Sindicato dos Funcionários e Servidores Públicos da Câmara Municipal, Autarquias, Fundações e Prefeitura Municipal de Itatiba e Morungaba.

Art. 3º. A compensação se fará por meio de banco de horas específico para o período de festas e deverá ser realizada até o prazo final de vigência do acordo coletivo, qual seja, 30 de novembro de 2020.

Art. 4º. Os critérios de compensação serão aqueles especificados na "Cláusula Quarta" do acordo coletivo firmado.

Art. 5º. O disposto no presente decreto não se aplica aos setores cujos serviços, de natureza essencial, não admitam paralisação, o que será determinado segundo Ordem de Serviço de cada Secretaria Municipal, bem como às repartições públicas integrantes de outros órgãos federativos e que estejam instaladas na Vila Social Geraldo Antonio Piovesana "Tico-Tico", ressalvados os dias de suspensão definidos pelo respectivo ente.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

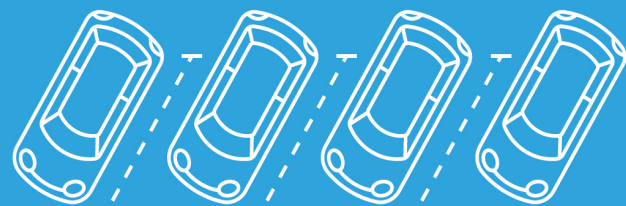
Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline",
Em 16 de dezembro de 2019.

DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

VILSON RICARDO POLLI
Secretário dos Negócios Jurídicos



MAIS UM BENEFÍCIO CONQUISTADO:

USUÁRIO DE ZONA AZUL AGORA PODE REGULARIZAR VEÍCULO ATÉ DIA SEGUINTE



A partir de 18 dezembro de 2019, a zona azul de Itatiba passa a contar com a possibilidade de regularização até o dia seguinte aos motoristas que eventualmente extrapolarem o tempo contratado após aquisição de algum período junto aos tótems, aplicativo ou outros meios de pagamento da **ESTAPAR**.

Prazo para regularização: **até 13h do dia útil posterior ao uso da vaga, desde que o uso não tenha excedido 2 horas.**

Pagamento: agentes da Estapar, central de atendimento ou ainda pelo aplicativo da Estapar.

EXPEDIENTE

Prefeito: Douglas Augusto Pinheiro de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules / Renato H. da Silva Jr

Vice-Prefeito: José Roberto Fumach; Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Mayara Aparecida Lopes de Oliveira; Secretário de Educação: Anderson Wilker Santini; Secretária de Meio Ambiente e Agricultura: Dorothea Antonia Pereira Monteiro; Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda: Natália Aparecida Delfino dos Santos Alves; Secretário de Finanças: Aloisio Carlos Polesi; Secretário de Saúde: Fábio Flores Nani; Secretário de Obras e Serviços Públicos: Herminio Geromel Junior; Secretário de Governo: Jefferson Rubens Boava; Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Fernando Augusto Pacheco da Cruz; Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Jorge Nicolau; Secretário de Esportes: Igor Hungaro; Secretária de Assuntos Institucionais: Mayara Ferreira Maia; Secretário de Administração: Luiz Henrique Monte; Secretário de Negócios Jurídicos: Vilson Ricardo Polli; Secretário de Cultura e Turismo: Washington Bortolossi.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Está em débito com a Prefeitura?

PPI
2019

PROGRAMA DE PAGAMENTO INCENTIVADO

Aproveite os incentivos e regularize os débitos com nossa cidade, até dia 20/12/2019!

Desconto de

100%

sobre juros e multas

Válido para débitos até 31/12/2018

MAIS INFORMAÇÕES

☎ 3183-0633

📞 93325-2565 (WhatsApp)

✉ central@receita.itatiba.sp.gov.br



Prefeitura de Itatiba
GOVERNO PRESENTE

IMPORTANTE: A tarifa foi criada para que o motorista possa regularizar o veículo quando utilizou uma vaga e por algum motivo (ao qual não deu causa) teve seu tempo extrapolado. Caso ele tenha utilizado a vaga sem ingressar no sistema via "cartão inteligente" ou pagamento de qualquer tempo, ele não será beneficiado por este direito. Caso permaneça mais que 2 horas na mesma quadra (inclusive idosos e pessoas com deficiência), também não é beneficiado e poderá ser autuado pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro).

A checagem para verificar se o veículo foi registrado pelo sistema de monitoramento como estacionado sem pagamento da tarifa, deve ser feita pelo próprio usuário. A verificação pode ser feita pelos seguintes canais:

- Agentes da Estapar
- Whatsapp da Estapar: ☎ (11) 97472.9832
- Central de Atendimento ao usuário: R. Comendador Franco, 760 Centro | Itatiba | SP



Prefeitura de Itatiba

GOVERNO PRESENTE